



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão nº 490

Tribunal Pleno

Data da sessão: 07/08/2012

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º) Embargos Infringentes e de Nulidade em Ação Rescisória nº 2007.003202-2/0003.00, de Manaus.

Embargante: Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda.

Advogados: Drs. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM) e outros

Embargado: Condomínio Residencial Jardim Itapoã, representado pelo síndico Paulo Said Monassa de Almeida

Embargado: Rogério Salles Perdiz

Embargado: Ruy Freire de Carvalho

Embargado: Engeco Engenharia e Construções Ltda, representada por seus sócios Maury do Nascimento Guerreiro e José Porfírio Chagas Saldanha

Advogado: Dr. Saul Rogério Ramos de Athayde (3264/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Relator: Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Luiz Wilson Barroso

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

***Há sustentação oral. Peticionante: Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda.**

Adiado: ausência justificada do Relator.

2º) Incidente de Uniformização de Jurisprudência em Apelação Cível nº 2009.003794-9/0001.00, de Manaus.

Suscitante: Desdor. Cláudio César Ramalheira Roessing.

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Impedido: Des. João Mauro Bessa - fls. 93/108.

Adiado: para ser julgado com a composição completa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

**3º) Incidente de Uniformização de Jurisprudência em
Apelação Cível nº 2010.001575-8/0001.00, de Manaus.**

Suscitante: Desdor. Cláudio César Ramalheira Roessing.

Presidente e relator: Exmo. Sr. Des. Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Adiado: para ser julgado com a composição completa.

4º) Mandado de Segurança nº 2010.006165-2, de Manaus.

Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores de Justiça do Estado do Amazonas/ Sintjam.

Advogados: Drs. Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM) e outro.

Impetrado: Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Relator: Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Averbaram-se suspeitos: Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (fls. 149). Des. Aristóteles Lima Thury (fls. 153) e Des^a. Carla Maria Santos dos Reis (fls. 156).

Vista ao Des. Ari Jorge Moutinho da Costa (03.07.2012).

Adiado: ausência justificada do Relator.

5º) Denúncia nº 2011.005742-9 - São Gabriel da Cachoeira.

Denunciante: Ministério Público do Estado

Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago

Denunciado: Pedro Garcia - Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Advogado: Dr. José de Oliveira Barroncas (1737/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. DJALMA MARTINS DA COSTA

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.

Adiado a pedido do Relator (31.07.2012).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

6º) Denúncia nº 2011.005731-9, de Caapiranga.

Denunciante: Ministério Público do Estado

Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz
(1256/AM)

Denunciado: Antonio Ferreira Lima, Prefeito
Municipal de Caapiranga

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da
Costa

Relator: Exmo. Sr. DR. ELCI SIMÕES DE
OLIVEIRA.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.

Voto do Relator: pelo recebimento da denúncia.

Antec. voto com o Relator: Des. Luiz Wilson Barroso, Des.
Paulo Cesar Caminha e Lima, Des. Rafael de Araújo
Romano, Des^a Carla Maria Santos dos Reis e Des. Jorge
Manoel Lopes Lins.

Impedido: Des. Yedo Simões de Oliveira.

Adiado vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira
(31.07.2012).

7º) Mandado de Segurança nº 2011.005923-4

Impetrante: Sibyl Vane Fonseca das Neves

Advogada: Dra. Luciana P. de M. Rego Figueiredo
(2819/AM)

Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas.

LitsPass: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da
Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. DJALMA MARTINS
DA COSTA.

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das
Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Indenização de férias não usufruídas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

8º)Mandado de Segurança nº 2011.003826-1, de Manaus.

Impetrante: Auricélia Alves Fernandes

Def. Púb.: Dr. Ricardo Queiroz de Paiva (4510/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. DES. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Cassação de aposentadoria.

9º)Denúncia nº 2011.005740-5, de Novo Airão.

Denuncite: Ministério Público do Estado

Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz (1256/AM)

Denunciado: Leosvaldo Roque Miguez -`Prefeito de Novo Airão.

Advogados: Drs. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM) e outros

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exmo. Sr. DES^a CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação acerca do recebimento da Denúncia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 2011.004703-3.

Requerente: Suyen Tabosa dos Reis

Advogado: Dr. Samuel Cavalcante da Silva (OAB/AM 3260)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator: Exmo. Sr. **DES. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA.**

Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Reenquadramento.

Impedido: Des. João de Jesus Abdala Simões.

Averbou-se de suspeito: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.

Adiado vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (31.07.2012).

RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS NOS CASOS DE TRANSFERÊNCIA DE CÂMARAS ENTRE DESEMBARGADORES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 150 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.